



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



## DECRETO Nº 093, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor global de R\$ 132.082,65 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), conforme Art. 41, inciso III, Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Extraordinário, no valor global de R\$ 132.082,65 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Extraordinário aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.132	339039000000      Outros Serviços de Terceiros - PJ	4511	27127	R\$ 32.082,65
2.132	335041000000      Contribuições	4511	27128	R\$ 50.000,00
2.132	339030000000      Material de Consumo	4511	27129	R\$ 50.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 132.082,65</b>

**Art. 3º.** A cobertura do Crédito Extraordinário aberto por este Decreto trata-se de Recursos recebidos da União, em igual importância, para realização de despesas destinadas ao combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 18 de Maio de 2020.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal